



Considerando as disposições da Portaria GM/MS nº 1.997/2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando as disposições da Nota Técnica nº 21/2024CGURG/DAHU/SAES/MS, acerca do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação;

Considerando as solicitações dos municípios de Lago da Pedra, Lima Campos, Pedreiras, Penalva, Turilândia e Zé Doca de Sala de Estabilização (SE) como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

Considerando a Declaração da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MA, confirmando o funcionamento efetivo da SE, de acordo com os padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, conforme Anexo desta Portaria, nos municípios maranhenses de Lago da Pedra, Lima Campos, Pedreiras, Penalva, Turilândia e Zé Doca, respectivamente as Resoluções de nº 35/2024,31/2024,32/2024,40/2024,33/2024 e 34/2024; e

Considerando o Parecer Técnico favorável do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências de implantação de uma Sala de Estabilização (SE) nos municípios supracitados.

RESOLVE

Art. 1º Fica Habilitada nos CNES, 01(uma) Sala de Estabilização (SE) código do serviço 140, classificação 004, nos municípios de Lima Campos, Lago da Pedra, Pedreiras, Penalva, Turilândia e Zé Doca, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	AMAZÔNIA LEGAL
2105708	Lago da Pedra	2696029	Hospital Professor Serra de Castro	Municipal	SIM
2106003	Lima Campos	2656159	Hospital Municipal de Lima Campos	Municipal	SIM
2108306	Penalva	2454947	Hospital Municipal Jesus de Nazaré	Municipal	SIM
2108207	Pedreiras	2452952	Hospital Municipal Geral e Maternidade de Pedreiras	Municipal	SIM
2112456	Turilândia	3444651	Unidade Mista Santo Antônio	Municipal	SIM
2114007	Zé Doca	2465469	Hospital SESP de Zé Doca	Municipal	SIM

PORTARIANº 968/2024 - SES

Institui o Núcleo de Economia da Saúde no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão - NES-MA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS), bem como seus objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a importância de estabelecer procedimentos de trabalho que promovam o aprimoramento da gestão dos recursos disponíveis, a partir da aplicação de ferramentas de economia da saúde;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES, subordinado, estruturalmente, ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Economia da Saúde tem como objetivos a elaboração de estudos econômicos e a assistência às instâncias de gestão do SUS na elaboração e declaração de dados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Economia da Saúde:

I - Implementar, no estado do Maranhão, a Gestão de Custos, de acordo com a metodologia estabelecida por meio do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com a legislação vigente;

II - Acompanhar o processo de alimentação do Banco de Preços, junto aos setores responsáveis, sobretudo no que se refere a utilização do Catálogo de Materiais (CATMAT);

III - Apoiar, orientar e analisar as informações produzidas pelas unidades de saúde nos processos de apuração de custos dos serviços;

IV - Desenvolver pesquisas no âmbito da Economia da Saúde, que possibilitem uma gestão mais eficiente dos custos nas unidades de saúde da rede estadual, favorecendo os processos decisórios quanto a sua aplicação.

V - Estimular a utilização de dados, informações e resultados de estudos e pesquisas na formulação, elaboração, execução, avaliação e refinamento de políticas de saúde públicas.

Parágrafo único. Em se tratando de unidades geridas por contrato de gestão, caberá à Secretaria de Estado da Saúde validar os fluxos, os parâmetros, regimentos e notas técnicas;

Art. 4º O acompanhamento, validação e análise das ações relativas ao Núcleo de Economia da Saúde (NES) será de competência da Secretaria Adjunta de Finanças - SAF, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 971/2024 - SES

Designa os servidores integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 170634/2023 - SES, referente a despesa ocorrida em exercício financeiro anterior, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.217, 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de abril de 2023, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 170634/2023 - SES, que versa sobre o pedido de pagamento do Instituto Vida e Saúde - INVISA, decorrente da celebração do Termo de Parceria nº 02/2015, convolado no Contrato de Gestão nº 04/2018 - SES, cujo objeto é o serviço de reforma e adaptação do CAPS (Unidade de Acolhimento Adulto), competência agosto/2023;

Considerando que o pagamento acima mencionado foi enquadrado em "Despesa de Exercício Anterior - DEA".

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 170634/2023 - SES, responsável por opinar sobre a procedência do pedido de pagamento do Instituto Vida e Saúde - INVISA, decorrente da celebração do Termo de Parceria nº 02/2015, convolado no Contrato de Gestão nº 04/2018 - SES, em atenção ao disposto no inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 38.217/2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 170634/2023 - SES, os seguintes servidores:

I – Sormani Kenji Ericeira Tanaka, Assessor Jurídico, ID nº 236886-01 (PRESIDENTE);

II – Maria das Graças Barros, Auxiliar Administrativo, ID nº 228819-00 (MEMBRO); e, III – Angela Maria Gomes Pereira, Assessor, ID nº 849017-05 (MEMBRO).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 681/2024

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 50/2024/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ASLI COMERCIAL LTDA**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 50/2024/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ASLI COMERCIAL LTDA**.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, ID nº 00886207-00, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 50/2024/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 50/2024/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 16/2024/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua Suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 50/2024/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em virgor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

Nauana Mara Fabiano Campos

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023

- Ato por delegação de competência)